



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Terceiro Termo Aditivo ao
Contrato de Prestação de
Serviços nº
05/2018 Iprev/DF, nos
termos do Padrão nº
14/2002 – Prorrogação de
prazo e alteração
contratual.**

**Processo Sei nº 00413-
00003255/2018-64.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF, CNPJ nº 10.203.387/001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CE 70.308-200, representado **NEY FERRAZ JÚNIOR**, RG nº 1.429.167 SSP/PI e CPF nº 623.427.383-15, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista no Art. 7º, inciso XXIX, do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e Decreto de 28 de Fevereiro de 2019 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado Contratante e a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.797.9670001-95 com sede na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 - Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Ed. Eurobusiness, Bairro Campo Comprido CEP 81.200-526, Curitiba-PR, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, na qualidade de Sócio.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Oitava do instrumento contratual e com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; e
- b) Alteração qualitativa contratual em decorrência de melhorias realizadas no sistema, no percentual de 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento), passando o contrato a perfazer o total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 06/11/2021 a 05/11/2022, incluindo os efeitos financeiros.

Cláusula Quarta - Do Valor

O valor estimado global do contrato principal passará de R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19213

II – Programa de Trabalho: 09122820385170053

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 280

O empenho é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00293, emitida em 27/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e Do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento Iprev/DF.

Ney Ferraz Júnior

Diretor-Presidente

IPREV/DF

Rudimar Barbosa dos Reis

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente**, em 28/10/2021, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73028450)
verificador= **73028450** código CRC= **DB4C5092**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF